



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**DECRETO Nº 075/2022
DE: 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –
FUNDEB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº. 606 de 01 de
dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Altera a composição do Conselho Municipal de
Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais
da Educação- FUNDEB, criado pela Lei nº. 555 de 16 de abril de 2007, e
Reestruturada pela Lei nº 884/2021, ficando nomeadas as pessoas abaixo
indicadas como membros titulares e suplentes, por indicação dos seguintes
órgãos, entidades, classes e instituições:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) ELINE COSTA MACEDO LIMA - Titular

CPF: 815.083.795-72

**Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete - SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

- b) CÉLIA SANTOS GOMES - Suplente
CPF: 293.332.885-20

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GABINETE CIVIL:

- a) RICARDO SANTOS SILVA - Titular
CPF: 053.579.665-08
- b) ANTHONY ANDRÉ DE MENESES SOUSA - Suplente
CPF: 055.504.865-98

III – REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- a) CLÁUDIO SANTOS - Titular
CPF: 506.277.085-87
- b) ALEXSANDRO ARAÚJO CAVALCANTE - Suplente
CPF: 464.057.005-00

IV – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- a) JACQUELINE LEITE SANTOS MAXI – Titular
CPF: 455.080.385-15
- b) VERÔNICA APARECIDA DE PAULA VIANA SANTOS - Suplente
CPF: 662.237.505-44

V – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- a) JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS NETO – Titular
CPF: 479.497.915-00
- b) ALOUETH ALVES OLIVEIRA LEITE SANTOS – Suplente
CPF: 024.919.355-89



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

VI – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

- a) GIZELMA DA SILVA SANTOS - Titular
CPF: 042.952.585-04
- b) JUCELI DOS SANTOS – Titular
CPF: 029.517.105-77
- c) THUANE GRAZIELE DOS SANTOS VIANA – Suplente
CPF: 050.365.755-71
- d) JANAINA OLIVEIRA CALIXTO DOS SANTOS - Suplente
CPF: 049.397.265-09

VII – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- a) JHONNY BRYAN VIEIRA DA SILVA - Titular
CPF: 095.734.125-35
- b) BERNARDO JOSEPHY CAREIRO ARAÚJO – Titular
CPF: 130.354.985-98
- c) DANIEL LUIS BRAGA DOS SANTOS – Suplente
CPF: 130.612.025-01
- d) ANY KAROLAINY GOMES OLIVEIRA - Suplente
CPF: 127.169.825-03

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) ELLYSON DA SILVA SANTOS – Titular
CPF: 033.377.925-88
- b) FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS ROLEMBERG - Suplente
CPF: 030.220.705-83



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

- a) ALYNE RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS – Titular
CPF: 011.898.285-02
- b) CEMIRAMES QUEIROZ SANTOS – Suplente
CPF: 055.016.895-88

X – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) MÁRCIA DE OLIVEIRA ALVES GOMES – Titular
CPF: 664.102.405-97
- b) ELZA OLIVEIRA CRUZ – Titular
CPF: 355.529.215-34
- c) EDVANDRO TRINDADE FILHO – Suplente
CPF: 067.319.795-62
- d) JANETE SANTOS PEREIRA – Suplente
CPF: 517.010.575-49

XI – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:

- a) REVERTON CONCEIÇÃO TORRES – Titular
CPF: 892.726.095-34
- b) MARIA FRANCISCA NOBRE DA SILVA LIRA – Suplente
CPF: 234.662.515-91

Parágrafo Único – O Suplente substituirá o titular nos casos de afastamento temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo, e, neste caso para completar o mandato.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

Art. 2º. Nos casos de afastamento definitivo dos conselheiros titular e suplente de entidade, classe ou instituição, deverá ser realizado processo seletivo para a escolha dos seus substitutos, atendendo ao estabelecimento na Lei nº 606/2010, os quais completarão o mandato dos substituídos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/01/2023 à 31/12/2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Registre-se, publique-se e archive-se.

Rosário do Catete, 13 de dezembro de 2022.


**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO DO CATETE -SE
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 20/12/22

EDICÃO Nº 402

PUBLICADO POR [assinatura]